



**TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS (TRM) - Nº 04
PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Base Legal: Decretos Municipais nº 10.031/2016, 11.891/2021 e 12.918/2023, Lei Federal nº 8.245/91, art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Resolução 006/2023/CGM	
Objeto da solicitação:	<input type="text"/>
Prazo de entrega/execução:	<input type="text"/>
Valor total:	<input type="text"/>
Valor (exercício em curso):	<input type="text"/>
Valor (exercícios subsequentes):	<input type="text"/>

1-Os termos aqui requeridos são os mínimos necessários para a correta instrução do processo, não exaurindo a necessidade de instrução processual complementar e nem impeditivo para seu prosseguimento.

2-Havendo a necessidade de mais espaço para preenchimento das informações, elaborar uma Nota Explicativa e anexar a este TRM.

3-Nos casos em que o documento solicitado não for aplicável (N/A – Não Aplicável), justificar no espaço de conclusão ou caso seja necessário, o mesmo poderá ser feito em uma Nota Explicativa, sinalizando o referido item.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Processo nº: , devidamente autuado e tramitado no Sistema de Protocolo do Município.

	Requisitos Mínimos	FLS.	VL.
1	Solicitação do objeto pela área demandante do órgão ou entidade da Administração Pública.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2	Justificativa técnica para a contratação, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, pela área demandante do órgão ou entidade da Administração Pública, com indicação das necessidades de instalação e localização que condicionam a sua escolha, declarando que o imóvel, em razão de sua especificidade, atende o interesse da administração.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3	Autorização pelo Titular do órgão ou entidade para a contratação direta.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4	Proposta do locador.	<input type="text"/>	<input type="text"/>



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

--	--

Requisitos Mínimos		FLS.	VL.
5	Documentos do locador:		
	5.1	Se pessoa física, apresentar:	
	a	Identidade e CPF;	<input type="text"/>
	b	Comprovante de residência;	<input type="text"/>
	c	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	<input type="text"/>
	d	Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da Pessoa Física;	<input type="text"/>
	5.2	Se pessoa jurídica, apresentar, de forma cumulativa:	
a	Documentação básica referente à habilitação da contratada, nos termos dos arts. 27, I, II e IV, 28, 29 a 30, I da Lei 8.666/93.	<input type="text"/>	
6	Planta com a descrição do imóvel e comprovação do seu domínio/ poderes de administração sobre o imóvel.	<input type="text"/>	
7	Certidão negativa ou de regularidade do IPTU comprovando a inexistência de débitos com o Município.	<input type="text"/>	
8	Minuta do Termo de Contrato, de acordo com o Decretos Municipais nº 10.031/2016 e 11.891/2021.	<input type="text"/>	
9	Declaração de Conformidade, de acordo com o Anexo II do Decreto Municipal nº 10.031/2016.	<input type="text"/>	
10	Aprovação da minuta do contrato pelo setor jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública.	<input type="text"/>	
11	Laudo de vistoria realizado pelo locatário, descrevendo as condições e dependências do imóvel, especificando a situação hidráulica, elétrica, pintura e estado geral, contendo o de acordo do locador, conforme Lei do Inquilinato nº 8.245/1991.	<input type="text"/>	
12	Prévia avaliação da PGM, firmada por engenheiro regularmente inscrito no CREA, indicando o preço médio praticado pelo mercado imobiliário do local de situação do imóvel.	<input type="text"/>	
13	Justificativa do preço, conforme Inciso III, § Único, art. 26 da Lei 8.666/93, demonstrando a razoabilidade do valor da locação.	<input type="text"/>	
14	Requisitos para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos casos de: (criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (incisos I e II), inclusive obras e investimentos.		
14.1	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro feito pela unidade requerente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes - inciso I; (Anexo VII do Decreto Municipal nº 11.891/2021)	<input type="text"/>	
14.2	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - inciso II. (Anexo VIII do Decreto Municipal nº 11.891/2021)	<input type="text"/>	



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

--

Requisitos Mínimos		FLS.	VL.		
14.2.1	Se despesa prevista no PPA, informar a classificação da despesa de acordo com as Portarias SOF 163/2001 e STN 448/2002, SIAFI, MCASP e MTO – Manual Técnico de Orçamento.	<table border="1"><tr><td style="width: 100%; height: 26px;"></td></tr></table>		<table border="1"><tr><td style="width: 100%; height: 26px;"></td></tr></table>	
15	Reserva orçamentária, quando couber, que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual no exercício financeiro em curso , nos termos do art.7º, §2º, III e art.14, <i>caput</i> , Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do PT, ND e FR.	<table border="1"><tr><td style="width: 100%; height: 26px;"></td></tr></table>		<table border="1"><tr><td style="width: 100%; height: 26px;"></td></tr></table>	
16	Comunicado da autoridade competente à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.	<table border="1"><tr><td style="width: 100%; height: 26px;"></td></tr></table>		<table border="1"><tr><td style="width: 100%; height: 26px;"></td></tr></table>	
17	Ratifico da autoridade superior, para publicação na imprensa oficial, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.	<table border="1"><tr><td style="width: 100%; height: 26px;"></td></tr></table>		<table border="1"><tr><td style="width: 100%; height: 26px;"></td></tr></table>	

CONCLUSÃO:

--

À Unidade de Controle Interno, dada a documentação apresentada, não foi detectado nenhum impedimento para prosseguimento do processo, conforme conclusão acima.

À Unidade de Controle Interno, considerando a documentação apresentada, foi detectado a falta de elementos mínimos, conforme conclusão acima.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

Unidade Executora do Sistema de
Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

À (Ao) , dada a documentação apresentada, não foi detectado nenhum impedimento para prosseguimento do processo, conforme conclusão acima.

À Unidade Executora do Sistema de Controle Interno, considerando a documentação apresentada, foi identificado a falta de elementos mínimos para instrução processual, devendo ser devolvido ao setor responsável para que seja sanado, conforme despacho contido à .

Ao Ordenador de Despesas, considerando a documentação apresentada, foi identificado a falta de elementos mínimos para instrução processual, sendo assim, segue para manifestação sobre o rito processual a ser seguido, conforme despacho contido às fls .

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

Unidade de Controle Interno